



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 6/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 10 de abril de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados nos seguintes editais: EDITAL PROPI Nº 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024.

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4. A vigência das bolsas será de 1º/05/2023 a 31/12/2023

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRI A
Rogério Foschiera rogerio.foschiera@viamao.ifrs.edu.br	A centralidade da linguagem na experiência psicanalítica	BICT (2)	8h
ROGERIO FOSCHIERA rogerio.foschiera@viamao.ifrs.edu.br	Ética e autenticidade em Charles Taylor etapa II	BICT (2)	8h
ROBSON GARCIA DA SILVA robson.silva@viamao.ifrs.edu.br	Diagnóstico Ambiental de Nascentes do Parque Saint´Hilaire - Zona Norte	BICT (1)	8h
LUIZA VENZKE BORTOLI FOSCHIERA luiza.bortoli@viamao.ifrs.edu.br	O consumidor vulnerável na economia circular da moda	BICT (2)	8h
SERGIO ROBERTO KAPRON sergio.kapron@viamao.ifrs.edu.br	Ensino de Economia na educação básica, técnica e tecnológica: pesquisa e produção de material didático sob a perspectiva substantiva e ecológica para a Vida	BICT (1)	8h
GABRIEL BERUTE gabriel.berute@viamao.ifrs.edu.br	Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça mercantil de Porto Alegre, século XIX (Fase 7 ? Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, 1861-65)	BICT (2)	8h
ADRIANO ANDREJEW FERREIRA adriano.ferreira@viamao.ifrs.edu.br	Análise de parâmetros físico-químicos de nascentes do parque municipal Saint Hilaire de Viamão	BICT (1)	8h
VANESSA HACK GATELI vanessa.gatteli@viamao.ifrs.edu.br	A formação do leitor e o ensino de literatura no Ensino Médio	BICT (2)	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPI Nº 04/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2023/2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	11/04/2023
Período de inscrições	11/04/2023 até às 22h do dia 16/04/2023
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	19/04/2023
Período de seleção dos bolsistas	20/04/2023 e 24/04/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	25/04/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/04/2023
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	até as 18h do dia 28/04/2023

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) preenchido e assinado, em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Diagnóstico Ambiental de Nascentes do Parque Saint´Hilaire - Zona Norte	Estudantes matriculados a partir do 2º ano do técnico em meio ambiente integrado; Estudantes matriculados no curso técnico em meio ambiente subsequente; Estudantes matriculados no curso superior de tecnologia em gestão ambiental	entrevista com perguntas relacionadas ao tema do projeto.
O consumidor vulnerável na economia circular da moda	Estar matriculado em curso do <i>Campus Viamão</i> .	Entrevista e questionário.
A centralidade da linguagem na experiência psicanalítica - Fase III	Alunos do IFRS - <i>Campus Viamão</i>	Entrevista (individual) - 10 minutos e redação (20 minutos, em grupo).
Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça mercantil de Porto Alegre, século XIX (Fase 7 ? Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, 1861-65)	Estar regularmente matriculado (preferência para alunos do EMI e estudantes Contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas do IFRS	Questionário e Entrevista
Ética e autenticidade em Charles Taylor - Etapa II	Alunos do IFRS - <i>Campus Viamão</i> .	Entrevista coletiva.
Ensino de Economia na educação básica, técnica e tecnológica: pesquisa e produção de material didático sob a perspectiva substantiva e ecológica para a Vida	Ter aprovação em componente de Introdução à Economia ou Fundamentos de Economia. Ter disponibilidade e interesse em pesquisar. Boa escrita, compromisso e dedicação.	Apresentação justificando o interesse e o atendimento aos pré-requisitos através de e-mail para sergio.kapron@viamao.ifrs.edu.br; Entrevista presencial.
Análise de parâmetros físico-químicos de nascentes do parque municipal Saint Hilaire de Viamão	Critérios: estar cursando Técnico em Meio Ambiente Integrado, a partir do 2º ano, ou Técnico em Meio Ambiente Subsequente, ou Gestão Ambiental.	Entrevista
A formação do leitor e o ensino de literatura no Ensino Médio	Estar matriculado no EMI e ser estudante alvo das políticas de ações afirmativas do IFRS. Responsabilidade, comprometimento, organização, gostar de ler e escrever	Entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@campus.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico(inserir link).
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão* destinados a esse fim.
- 7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico (inserir link):
- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#)
 - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - c) comprovante de matrícula do semestre vigente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPi N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#)

- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPi N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPi nº 04/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Viamão* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Emitido em 10/04/2023

EDITAL Nº 2023/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:54)

ALEXANDRE MARTINS VIDOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: 1479279

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **fcf2b26423**